

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Alberto Soares Simões Neves de Melo
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	Passaporte Nº válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	PELO ACESSO CONDICIONAL DE NOVOS ALUNOS AO INSTITUTO DOS PUPILOS DO EXÉRCITO - EM DEFESA DO SUPERIOR INTERESSE DA CRIANÇA
Texto da sua Petição:	<p>EXM.º SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA ALBERTO SOARES SIMÕES NEVES DE MELO, portador do cartão de cidadão n.º , válido até , emitido por República Portuguesa, reformado, residente na e-mail: , vem exercer o seu DIREITO DE PETIÇÃO, nos termos dos artigos 2.º, n.º 2 e n.º 4, 3.º, 4.º, n.º 1 e n.º 3, 5.º, 6.º n.ºs 1 a 3, 8.º, n.ºs 1 a 3, 9.º, 13.º, n.ºs 1 a 3, e 28.º, todos da Lei n.º 43/1990, de 10 de Agosto [exercício do direito de petição] (com as posteriores actualizações normativas, designadamente, decorrentes da Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto), e demais normas legais, estatutárias e regulamentares, o que faz nos seguintes termos e colocando as seguintes questões, sempre no SUPERIOR INTERESSE DA CRIANÇA, no caso dos alunos do Instituto dos Pupilos do Exército (IPE), estabelecimento militar de ensino não superior [5.º ao 12.º anos de escolaridade]: 1. Face ao conhecimento pessoal do peticionante e ao que vem sendo divulgado nos órgãos de comunicação social, também pelo Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP) de Lisboa, podemos estar perante supostos actos obscenos, eventuais abusos continuados e reiterados à integridade física e dignidade de crianças. 2. Solicita-se COMPLETO ESCLARECIMENTO por parte do Ministério da Defesa Nacional (MDN) em articulação com o Estado-Maior do Exército (EME), designadamente DOS PROCESSOS EM CURSO (que envolvem matéria penal (criminal) e/ou disciplinar, por alegadas ocorrências ou eventuais ilícitos no interior das instalações do Instituto dos Pupilos do Exército (IPE)). 3. O Instituto dos Pupilos do Exército (IPE), no presente ano letivo, encontrou-se a funcionar para somente para cerca de duas centenas e meia de alunos e alunas. Porém, 4. A manterem-se as CANDIDATURAS PARA NOVAS ADMISSÕES, para o ano lectivo de 2017-2018, deverão ser realizadas somente A TÍTULO CONDICIONAL, devendo os candidatos e os seus encarregados de educação ser especial e devidamente esclarecidos, com suficiente clareza e entendimento, das medidas corretivas supostamente adoptadas ou a adoptar. Principalmente para os alunos que vão iniciar o 2.º ciclo (5.º ano de escolaridade) ou o 3.º ciclo (7.º ano de escolaridade). 5. Há que ter bem presente que as OFENSAS À INTEGRIDADE</p>

FÍSICA e/ou os MAUS TRATOS a crianças e jovens, podem causar sequelas muito graves à saúde (física e psicológica) e, no extremo, provocar lesões em órgãos essenciais à vida, isto é, provocar a MORTE! 6. Pensa-se, salvo melhor opinião, que os pelotões de alunos têm de estar directamente enquadrados por Militares, experientes, com formação prévia e complementar pedagógica específica para ensinar crianças!! 7. E, principalmente nos locais mais "recônditos" do Instituto dos Pupilos do Exército (IPE), caso do edifício denominado "Pilão" e das salas de aula (v. g. a denominada (e temível) "sala do cartolas"), tem de haver vigilância permanente assegurada por adultos (civis e/ou militares), devidamente qualificados para cuidarem de crianças e jovens!! 8. Estas crianças, perante figuras de referência, em quem confiam [ou confiavam], com poder ou ascendente sobre elas, não suportam ver violado o mais sagrado numa criança: o seu tempo físico, a sua dignidade humana. 9. Este tipo de situações podem ocorrer ou acontecer, regra geral, de forma muito vil, muito, muito covarde, que é num contexto completamente oculto, de forma a que ninguém – v. g. pais e/ou encarregados de educação - possa ver e denunciar ou impedir a situação, tornando possível que façam isto reiteradamente, de forma recorrente e conivente, durante muito tempo! 10. Isto revela comportamentos patológicos, "mentes deformadas", talvez também já "sofridas" ou gravemente "violentadas"! 11. É preciso ter muito cuidado e proporcionar tratamento adequado a estes presumíveis agressores! 12. Isto poderão ser anormalidades em "crescendo", com "potenciais", nefastas e imprevisíveis consequências, a necessitarem de urgente controlo, tratamento e afastamento de funções que envolvam contacto regular e poder ou ascendente com e entre menores! Assim, aguardo a resposta de S.^a Ex.^a, Exm.^o Senhor Presidente da Assembleia da República, com os meus melhores e respeitosos cumprimentos, sempre na defesa da Justiça e do SUPERIOR INTERESSE DAS CRIANÇAS que frequentam ou pretendam frequentar o referido estabelecimento militar de ensino não superior. O PETICIONANTE, (Alberto Soares Simões Neves de Melo, pai e encarregado de educação de duas ex-alunas do Instituto dos Pupilos do Exército)